

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente n° 20.27.0229.0000596/2025-96

PORTARIA Nº 473/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "w" da Lei Complementar nº 02/90, 128, da Lei nº 2.148/77, 96, I e, ainda, 208 da Lei Complementar 16/94, 1º da Lei Complementar 19/95, 27-A da Lei nº 6.450/08, acrescentada pela Lei nº 8.274/17, e tendo em vista o que consta no Expediente nº 20.27.0080.0000004/2025-79, datado de 16 de janeiro de 2025,
Considerando decisão administrativa contida no Expediente nº 20.27.0192.0000072/2021-67 acerca da aplicação do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, com pronunciamento favorável à contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para todos os fins legais,

Documento emitido por Gleise Christine Nunes de Freitas em 06/02/2025 20:27.

RESOLVE:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0229.0000596/2025-96

Art. 1º Ficam concedidos ao servidor Bruno Lemos Silva, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente ao 3º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto, correspondente ao período de 13.10.2019 a 12.10.2024, ficando o gozo condicionado à conveniência Administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no Art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

12.10.2024, ficando o gozo condicionado à conveniência Administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no Art. 96 § 3°, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Nilzir Soares Vieira Junior

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **06/02/2025 14:12:39**, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Procurador-Geral de Justiça



A validade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0000596/2025-96